

Truques para eliminar manchas

TAPETES

O primeiro passo, quando a mancha for líquida, é retirar todo o excesso com papel absorvente. Quando sólida, retire com o garfo, faça o espátula. Limpe o local com um pano branco e limpo, utilizando a solução que indicamos. Nunca esfregue com muita força e faça sempre um teste numa pequena área do tapete (para ver se ele não descolorir). Se a mancha estiver presente há muito tempo, procure uma empresa especializada.

As manchas mais frequentes e as receitas para acabar com elas são estas:

RECEITA DOMÉSTICA

Misture uma colher (sopa) de sabão em pó e uma colher (sopa) de vinagre branco em um litro de água morna.

► **Açúcar:** aplique um pouco de água morna e enxugue com um pano limpo e branco.

► **Batom:** use a receita caseira (ver quadro) e depois passe um pouco de álcool. Enxugue com pano limpo.

► **Bebidas alcoólicas, sorvetes e frutas:** utilize a receita caseira com pano limpo, aplique um pouco de água morna e enxugue com outro pano limpo e branco.

► **Café:** passe sabonete e, em seguida, despeje um pouco de água morna. Enxugue com pano limpo e branco.

► **Chicletes:** passe um pano umedecido em benzina e, em seguida, água morna. Enxugue com pano limpo e branco.

► **Lama:** retire o excesso de lama. Passe sabonete e jogue água morna. Retire com pano seco.

► **Leite:** passe glicerina e retire com um pano limpo e branco. Repita a operação.

► **Gordura:** passe álcool sobre a mancha. Retire o excesso e passe um sabonete. Enxugue com pano limpo.

► **Ovos e sangue:** esfregue uma pedrinha de gelo, envolvida em pano limpo e

fino. Se possível, coloque um pano (por baixo do tapete) para facilitar a absorção.

► **Esmalte:** coloque sobre a mancha um pouco de óleo — não encharque — e retire com papel absorvente. Utilize a receita doméstica e seque com pano limpo e branco.

► **Xixi:** utilize a receita doméstica e seque com pano limpo.

MÓVEIS ESTOFADOS

Tome o máximo de cuidado para não encharcar os móveis com água ou mesmo com produtos químicos. Eles podem fazer a espuma apodrecer.

Veja como tirar as manchas mais frequentes:

► **Açúcar, doces e chocolate:** passe glicerina líquida e espere trinta minutos. Depois, prepare uma solução de água e álcool (partes iguais) e esfregue suavemente com um pano limpo e branco.

► **Café:** passe uma pedra de gelo sobre a mancha. Enxugue.

► **Bebidas:** use um chumaço de algodão embebido em álcool ou amoníaco. Em seguida, passe uma esponja com água morna. As manchas de bebidas destiladas devem ser removidas com vinagre branco diluído em água.

► **Gordura ou graxa:** passe um chumaço de algo-

ção embebido em benzina ou detergente. Retire com um pano úmido e limpo. Em tecidos não laváveis utilize benzina.

► **Lama:** remova o excesso. Em seguida, esfregue com pano embebido em água e sabão neutro. Retire o excesso com água vinagrada. Se a mancha persistir, cubra-a com um pouco de cremor de tártaro com pó (encontrado nos supermercados, junto dos demais temperos) e enxugue.

► **Leite:** se as manchas são recentes, esfregue com água e sabão. Caso elas persistam, passe um pano embebido em água morna.

► **Sangue:** passe uma pedra de gelo no local. Em seguida, um pano embebido em água fria. Nunca utilize água morna ou quente, o que fixaria ainda mais a mancha.

► **Tinta de caneta:** passe repetidamente um chumaço de algodão embebido em álcool. Ou use terebintina, pulverizando talco em seguida.

► **Xixi:** passe um pano com removedor e enxugue com pano absorvente. Repita até que a mancha desapareça. Passem em seguida, uma esponja embebida em desinfetante.

TECIDOS DIFÍCEIS

Com alguns tipos de cortinas, o cuidado para evitar manchas deve ser dobrado. E que alguns tecidos — como náilon — não aceitam nenhum tipo de produto para removê-las. Nesse caso, só uma empresa especializada pode solucionar o problema.

CORTINAS

O processo para retirar manchas de uma cortina é semelhante ao utilizado para retirar as manchas de estofados. Assim, vale as mesmas dicas. Entretanto, as cortinas apresentam manchas bastante típicas, em função do seu tamanho e do local onde normalmente estão colocadas. Veja como retirá-las:

► **Cera:** Estas manchas devem ser removidas com Varsol. Em seguida, esfregue um pano úmido com detergente líquido.

► **Doces ou chocolates:** passe glicerina líquida, espere um pouco e esfregue com solução de álcool e água.

► **Ferrugem:** se o tecido é de algodão, coloque a mancha sobre a metade de um li-



EVITE O PROBLEMA

Uma maneira de evitar maiores aborrecimentos com cortinas e estofados é aplicar um produto impermeabilizante. No Brasil existem empresas especializadas nesse serviço, que oferecem garantia de até três anos.

★EXPLODE★ CORACÃO♥♥♥

Dr. MARCELO RIVABEM

Parabéns por mais esta etapa conquistada e que o sucesso seja constante em sua carreira futura.

Beto e Tânia.

MARCELO

Felicidades e sucesso é o que mais lhe desejamos em sua carreira.

Seus irmãos

Júnior e Matias

VANDERLEI

Você vive tentando esquecer seu aniversário, mas nós não esquecemos que dia 14/01 é seu dia.

Parabéns de quem muito ama:

Maria Eliza, Cristiane, Adriano e Eliza Gisele.

WALTER

Se liga mais em mim, estou sentindo falta de você mais presente, mais amigo, mais...
Te amo morzão!

???

Eu.

CASARÃO DANCING BAR

Atendendo a partir das 19:00 horas.

Venha saborear o que há de melhor em frutos do mar.

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1115

FONE: 292-3063

VIDEO NOVA ÉPOCA

AQUÁRIO
Alguns obstáculos poderão surgir às suas intenções e aquilo que tentar realizar.

PEIXES
Tendência a dar-se demais às pessoas, esquecendo-se dos cuidados consigo próprio.

ÁRIES
Período favorável para iniciar grandes empreendimentos pessoais. Melhorias na saúde.

TOURO
É preciso aprender a respeitar os limites impostos pelo relacionamento humano e pela vida financeira.

GÊMEOS
Uma transformação em sua atitude para com as pessoas mais próximas se mostrará fundamental.

CÂNCER
Pleno desenvolvimento dos relacionamentos, quer no campo profissional, que na vida afetiva.

LEÃO
Facilidade para lidar com subordinados e para ser atendido por profissionais competentes.

VIRGEM
Procure não ser apenas prático, mas também romântico nos relacionamentos e atividades que quer desenvolver.

LIBRA
Atitudes mais energéticas serão tomadas na vida doméstica. Uma reforma ou mudança poderá ser iniciada.

ESCORPIÃO
Procure ser mais caloroso com as pessoas; afinal, você está com elas por interesse em comum.

SAGITÁRIO
Uma ideia brilhante surgirá ao final deste período. As amizades lhe proporcionarão satisfação.

CAPRICORNIO
Tendência a envolver-se com construções, agruções ou com a venda de bens imóveis.

Rua Barão do Rio Branco, 998

FONE: 292-1524

ÓTICA BRASÍLIA

De Osni Taborda & Cia Ltda

* Perfeição, qualidade e atendimento para seus óculos

** Soldas e consertos de óculos

*** Lentes com grau e óculos para sol

**** Com laboratório próprio

Rua D. Pedro II, 1.575 — Fone: 292-3487

Antigo Bar do Paulinho

NÃO SEJA ROUBADO

Instale um ALARME SULTON na sua residência, comércio ou indústria e durma mais tranquilo.

- Fabricação própria
- Protege portas, janelas, etc. e também aberturas de parede (buraco) ou telhados.
- 01 ano de garantia total
- 10 anos de qualidade e assistência técnica

LIGUE (041) TELEVDAS 292-4372

Atendemos região Metropolitana, Litoral e Ponta Grossa.

Br 277 - Km 25 - nº 4503 Campo Largo - PR

Alarmes Sulton

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 953 Republicado por Incorreção

Data: 27 de novembro de 1991

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO ÚNICA

Art. 1º. Esta lei extina a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1992, compreendendo:

I - orçamento fiscal referente à administração direta, indireta, fundações e fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo poder público.

II - o orçamento de investimentos das empresas de sociedade de economia mista, em que o Município detém a maioria do capital social, com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte detalhamento:

1. Receita do Tesouro	
1.1. Receitas correntes	4.228.300.000,00
Receita Tributária	1.112.100.000,00
Receita Patrimonial	34.185.070.000,00
Transferências Correntes	271.530.000,00
Outras Receitas Correntes	39.797.000.000,00
1.2. Receitas de Capital	800.000.000,00
Operações de Crédito	15.000.000,00
Alienação de Bens	1.850.000.000,00
Transferência de Capital	13.000.000,00
Outras Receitas de Capital	2.678.000.000,00
Sub Total	42.475.000.000,00

2. Receita da Administração Indireta
Fundações e Fundos

2.1. Receitas Correntes	43.000.000,00
Receitas de Capital	43.000.000,00
Outras Receitas de Capital	86.000.000,00
Sub Total	42.561.000.000,00

SEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte detalhamento:

I - PODER LEGISLATIVO	1.000.000.000,00
0100 - Câmara Municipal	1.000.000.000,00
II - PODER EXECUTIVO	41.475.000.000,00
0200 - Governo Municipal	1.364.533.000,00
0300 - Sec. Mun. Rel. Com. Ação Social	1.034.700.000,00
0400 - Sec. Mun. Ind. e Com.	350.000.000,00
0500 - Sec. Mun. Administração	6.186.687.000,00
0700 - Sec. Mun. Viação e Obras Públicas	1.849.570.000,00
0800 - Sec. Mun. Educação	8.869.200.000,00
0900 - Sec. Mun. Cult. Esp. e Turismo	1.195.690.000,00
1000 - Sec. Mun. Saúde Bem-Estar Social	4.872.040.000,00
1100 - Sec. Mun. Desenv. Serv. Urbanos	5.498.800.000,00
1200 - Sec. Mun. Agric. Abastecimento	1.167.800.000,00
1300 - Encargos Ent. Superv. e Fundos	86.000.000,00
Total da Despesa com Recursos do Tesouro	42.475.000.000,00
Despesa a conta de recursos próprios da Administração Indireta, Fundações e Fundos	86.000.000,00
Total da Despesa	42.561.000.000,00

SEÇÃO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 4º. O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei;

II - Realizar operações de crédito, por antecipação da receita, para atender insuficiências de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, podendo para isso, vincular e auferir valores provenientes das cotas de participação do Município no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

III - Realizar operações de crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros).

Art. 5º. Os orçamentos próprios da Administração Indireta, Fundações e Fundos poderão ser suplementados por decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do inciso I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e não será computado para o limite estabelecido pelo item I do artigo 4º.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Total da Receita 22.010.214.000,00

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
SEÇÃO ÚNICA

Art. 10. Os valores previstos neste Orçamento Geral, quando de sua entrada em vigor, serão corrigidos monetariamente com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas para o período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 1991, mantendo-se posteriormente, para o exercício financeiro, os valores fixos.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 01 (primeiro) de janeiro de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de novembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 888/91

Data: 30 de dezembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLUÇÃO

Art. 1º. Revoga-se a Portaria nº 29 de 19 de dezembro de 1991, nomeando a servidora LUIZE PEREIRA SCHMIDT, ocupante do cargo de Agente Social, Classe "A", Categoria "50" da Categoria Funcional "Atividades Assistenciais Sociais" para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, Ref. "15", criado pela Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, respondendo pela Chefia de Seção de Serviços Gerais da Fundação Administrativa do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, percebendo a gratificação de chefia estipulada no inciso VII do art. 50 da referida lei, a partir de 19 de dezembro de 1991.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 470/91, de 21 de maio de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de dezembro de 1991.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/92

Data: 13 de janeiro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor DARCI ANTONIO CHUIARA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Administrador de Núcleo, Ref. "28", criado pela Lei Municipal nº 942 de 26 de setembro de 1991.

Art. 2º - Nomeia o servidor supracitado para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Chefe de Seção", Ref. "42", junto à Subprefeitura de Ferraria, percebendo a Gratificação de Chefia estipulada no inciso VII do art. 50 da referida Lei, a partir de 02 de janeiro de 1992.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 847/91, de 29 de novembro de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de janeiro de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/92

Data: 13 de janeiro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARIA ALAIN NETZEL, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, Ref. "42", criado pela Lei Municipal nº 942 de 26 de setembro de 1991.

Art. 2º - Nomeia a servidora supracitada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Ref. "58", respondendo pela Divisão Administrativa do Departamento de Agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, percebendo a Gratificação de Chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da referida lei, a contar de 02 de janeiro de 1992.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 764/91, de 29 de novembro de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de janeiro de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 194/91

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA: J.J. TERRANOVA - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Mão de obra para Ampliação do Posto de Saúde da Localidade de Três Côrregos.

VALOR: Cr\$ 32.182.417,40 (Trinta e dois milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

RECURSOS: Dotação Orçamentária 08.01 13814861.26 4110

Campo Largo, 12 de dezembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/92

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA: CONSTRUTORA LITA, S/A, CCM/MP Nº 15.028 - 003/0001-53

OBJETO: Prestação de serviços de até 40.000 m², de obra, limpeza, conservação, manutenção de terra e regularização de material de 12 (doze) hectares distintos, área de até 200m.

VALOR: Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões, nenhuma mil cruzeiros).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

RECURSOS: Dotação Orçamentária 07.01 10587522 - 34 3.1.3.2

Campo Largo, 10 de janeiro de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 193/91

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA: CONSULTESP - CONSULTORIA, PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CCM/MP Nº ... 81.036.915/0002-30.

OBJETO: Elaboração de Projetos

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR: Cr\$ 1.822.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros).

RECURSOS: Dotação Orçamentária 08.01 - 15814851 - 30 4.1.1.0

Campo Largo, 30 de dezembro de 1991.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/92

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA: STUDIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CCM/MP Nº 76.792.704/0001-06

OBJETO: Execução de obras referente a edificação da 1ª etapa da Escola do Núcleo Habitacional Joaquim Celestino Ferreira.

VALOR: Cr\$ 75.532.681,90 (setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros e noventa centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

RECURSOS: Convênio nº 1288 - FUNDEPAR e dotação Orçamentária 08.01 08421881.26 - 4.1.1.0.

Campo Largo, 09 de janeiro de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/92

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA: HARCÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CCM/MP nº 78.554.847/0001-05

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CEM. CADINHO.

VALOR: Cr\$ 75.421.135,86 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil cento e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Campo Largo, 08 de janeiro de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 168/91

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA: JURANDIR ZANLORENZI

OBJETO: Locação de veículo utilitário

VALOR: Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) mensais.

PRAZO: 19/10/91 a 31/12/91.

RECURSOS: Dotação Orçamentária 07.01 03070212.03 3.1.3.2

Campo Largo, 10 de outubro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

